MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
Edição n.º: 420
Data: 09 / 08 / 2012
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba

LEI N.º 1929

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 500.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para Construção de Unidade de Pronto Atendimento, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	a) DESCRIÇÃO	**RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1015	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
7630 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-303	500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**500.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**500.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 303 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012 fica incluída a ação nº 17 – Construção de

Unidade de Pronto Atendimento no Programa 1001 – Saúde, constantes da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa	1001 – SAÚDE				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
017	Projeto	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
		2010	2011	2012	2013
Unidade					
Ordinário Livre		0,00	0,00	1.912.161,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO					**1.912.161,00**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2012.

Eros Danilo de Araújo
Prefeito

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças